

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA  
INSTITUTO DE PESQUISA & DESENVOLVIMENTO  
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC/CNPq**

**EDITAL 01/2020 - PIBIC/CNPq/UNIVAP**

A Coordenadoria de Iniciação Científica da UNIVAP está acolhendo inscrições de candidatos a bolsas de iniciação científica do CNPq, dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq/UNIVAP, na forma e condições estabelecidas no presente Edital, a fim de redistribuir bolsas que poderão ser disponibilizadas pelo CNPq. A finalidade do PIBIC é acolher alunos para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica, não estágio, orientados por pesquisadores da UNIVAP.

**1. DO EDITAL DO PIBIC/CNPq/UNIVAP**

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo PIBIC/CNPq e pelo Comitê PIBIC/UNIVAP e tem por finalidade abrir inscrições para candidatos a bolsas de iniciação científica.

**2. DO PROGRAMA**

O PIBIC é um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq voltado para a iniciação à pesquisa dos alunos de graduação e tem como objetivos: a) estimular os pesquisadores da UNIVAP a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científica, tecnológica e artística-cultural; b) proporcionar aos bolsistas a aprendizagem e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pela pesquisa; c) contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos de graduação da UNIVAP, valorizando a iniciação no processo da pesquisa científica, por meio da interação com e entre professores e pesquisadores.

**3. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

Terá duração de 12 meses com possibilidade de renovações, sendo permitidas até duas renovações por bolsista durante seu tempo de permanência no programa (máximo de 36 meses).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas: 1) **LOCAL:** via e-mail da secretaria acadêmica do IP&D pela Sra. Nancy/Miriam [m.nunes@univap.br](mailto:m.nunes@univap.br). 2) **PERÍODO:** de 8 de junho a 25 de junho de 2020. 3) **HORÁRIO:** das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

Os alunos de cursos de graduação da UNIVAP orientados por professores pesquisadores da UNIVAP poderão inscrever-se desde que preencham os requisitos deste Edital.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### DO ALUNO:

- Ficha de inscrição (Anexo 1 do Edital), assinada pelo orientador e orientado.
- Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício.
- Currículo Lattes atualizado.
- Histórico Escolar original atualizado (em que devem constar todas as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos, e as disciplinas em curso). O Histórico Escolar será analisado com as notas finais inseridas até a data final de Inscrição do Edital;
- Se o aluno estiver reprovado **em duas** disciplinas ele não poderá participar do processo seletivo;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (apresentar original no ato da entrega);
- Cópia ou comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos científicos (se houver). Será validado os trabalhos publicados;
- Declaração do orientador de envolvimento do aluno no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNIVAP (se houver).
- A declaração de proficiência em língua inglesa só será válida mediante papel Timbrado e Datado de Instituição Oficial, não será aceito em hipótese alguma declaração de próprio punho ou sem os respectivos itens citados neste item, (se houver)
- Os documentos devem serem entregues via digital em PDF no e-mail [m.nunes@univap.br](mailto:m.nunes@univap.br) ou via link: <https://www.univap.br/universidade/instituto-de-pesquisa/pibic/concursos/envio-de-documentos-pbic.html>

### REGRA PARA RENOVAÇÃO

O aluno que solicitar renovação deve entregar todos os documentos como os demais e não poderá ter reprovação em disciplina ao longo do curso;

O orientador não poderá solicitar troca de bolsista, no último semestre da bolsa. Se o aluno adquirir vínculo empregatício e ou por qualquer outro motivo precise pedir desistência da bolsa. Neste caso, é acionado a lista de espera e entrará o próximo na lista que tenha passado pelo processo seletivo do presente Edital.

### DO ORIENTADOR:

- Currículo lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo informação dos **quatro últimos anos de produção científica acadêmica;**

### PROJETO:

O projeto de pesquisa do aluno deve possuir no máximo de 10 laudas, contendo:

- Resumo e três palavras-chaves;
- Introdução; Objetivo; Metodologia;
- Cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, **para os projetos que não podem ser desenvolvidos sem o consentimento do CEP.**
- Resultados esperados durante a vigência da bolsa;
- Cronograma ; Referências bibliográficas.

### 6. DA SELEÇÃO:

Os inscritos ingressarão numa escala classificatória, de acordo com as notas apresentadas no Histórico Escolar, trabalhos apresentados em Congressos e artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados especializados (DOI), tempo de envolvimento no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UNIVAP. A pontuação **P**, definida por:

$$P_1 (\text{aluno}) = N + 2.T + 2.NS - B + 2.I$$

$$P_2 (\text{orientador}) = A + 2.Pr + 2.Pt + Bp.1000 + 10. nPPG$$

$$P_f = P_1(\text{aluno}) + P_2(\text{orientador})$$

Para o aluno: N = A soma das 4 melhores notas em disciplinas da graduação; T = número de trabalhos publicados/apresentados em congresso; NS = número de semestres em IC; B = número de notas abaixo de 7,0; e, número de semestre em curso de Língua Inglesa.

Para orientador será atribuída uma pontuação equivalente ao: A= número de publicações registradas no ISI Web of Science ou em bases de dados científicas indexadas;

Pt = registro de patente no INPI. 2.P = projetos com Agência de fomento e ou colaboração com empresa, Bp - **pontuação para bolsa de produtividade do CNPq (x1000).**

A pontuação final ( $P_f$ ) Será a soma entre  $P_f = P_1(\text{aluno}) + P_2(\text{orientador})$

Para além do processo normal de classificação, a renovação do pedido de bolsas de alunos, que não cumpriram os **COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS** do edital anterior, dependerá do consentimento do comitê interno do PIBIC-UNIVAP.

- Será avaliada as publicações com “Identificador de Objeto Digital” (Doi) e validação das patentes com número de depósito no INPI <https://www.gov.br/inpi/pt-br>;
- Serão avaliados projetos com as Agências de Fomentos de Pesquisa e Projetos com Empresas com termo de cooperação assinado pela Instituição e pela Univap;

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A seleção dos candidatos será divulgada até o dia **29 de julho de 2020**, quando os candidatos selecionados serão chamados para a assinatura dos documentos. O não comparecimento implica na desistência e consequente substituição do candidato.

## 8. DOS RECURSOS

Os inscritos, como os respectivos orientadores, terão um prazo máximo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados, para manifestar recurso.

## 9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

- Ser professor/pesquisador em regime de trabalho **com tempo integral** na instituição, com título de doutor, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Possuir produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas indexadas especializadas, em anais de congressos, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, nos últimos 4 (quatro) anos registrados no C. Lattes;
- Pesquisadores visitantes, e/ou aposentados, poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos após a obtenção do título de doutor, e que comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa; Neste edital; poderão concorrer ao pleito de bolsas pós doutorandos(a) cadastrados (a) na instituição.
- Apresentar projeto de pesquisa exequível e relevante, incluindo atuação em áreas prioritárias para a instituição e região. Na descrição dos projetos deve ficar claro que não se trata de estágio. De acordo com o CNPq, projetos que contenham apenas tarefas rotineiras de laboratório ou atividades de computação (quando o orientador não for desta área) não devem ser aceitos;
- Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, incluindo elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em congressos e seminários e na redação de artigos científicos;
- Acompanhar e Participar dos relatórios e das exposições dos seminários de Iniciação Científica, no INIC/EPG;

- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação Científica;
- No caso de renovação e/ou substituição do bolsista, o orientador e o bolsista deverão estar atentos para o fato de que é necessário estar dia em com os relatórios (do bolsista objeto de renovação ou a ser substituído).
- Dar ciência, **mediante assinatura**, dos relatórios parciais e finais.
- **O CNPq recomenda preferência para bolsistas de produtividade como orientador** e não exclui os demais.

## 10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

- Ser selecionado e indicado pela instituição;
- Apresentar e manter ótimo rendimento acadêmico;
- Apresentar, anualmente, seus trabalhos na Mostra de Iniciação Científica do PIBIC-UNIVAP e no INIC/EPG – UNIVAP;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensiva durante os períodos de férias letivas;
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação e ter cursado pelo menos **um semestre completo** quando do início da vigência da bolsa;
- Não afastar-se da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa;
- **Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;**
- **Receber apenas esta modalidade de bolsa: é vedado o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição;**
- **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;**
- Dedicar-se à execução do projeto de pesquisa por pelo menos 20 (vinte) horas semanais, das quais deverão ser cumpridas na UNIVAP com exceções justificadas a critério do orientador;
- Nas publicações decorrentes da pesquisa, mencionar a condição de bolsista do CNPq, inserir a UNIVAP em todas as publicações;

## 11. BENEFÍCIO:

O valor da bolsa de iniciação científica do CNPq é de **R\$ 400,00**.

## 12. OBSERVAÇÕES:

- Fica estabelecido o limite de até **1 (um) bolsista** selecionado por orientador. Os casos excepcionais serão julgados pela comissão do presente edital.
- Cada aluno possuirá apenas um orientador cadastrado;
- As substituições dos bolsistas para projetos em andamento serão analisadas pelo Comitê Interno do PIBIC, sendo permitidas, em princípio, no máximo 1 substituição (devidamente aprovadas pelo Comitê Interno). O Comitê Interno poderá decidir pelo cancelamento da bolsa/projeto quando concluir que o projeto tem problemas para sua implementação e que esta é a causa da desistência dos bolsistas;
- Serão permitidas **até uma substituição dentro do período de vigência da bolsa (um ano)**, desde **que haja prazo para que o bolsista substituto realize as atividades previstas no cronograma**;
- Serão permitidas até duas renovações por bolsista durante seu tempo de permanência no programa (**máximo de 36 meses**);
- Será permitida a substituição de orientadores para casos específicos de afastamento do titular por razões amplamente justificadas. Outros casos serão analisados pelo Comitê Local. A substituição em qualquer caso só será processada sob a condição de que o novo orientador preencha os requisitos exigidos do orientador titular e que continue com o mesmo projeto que vinha sendo implementado pelo orientador titular;
- O não cumprimento dos itens **COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/ BOLSISTA** pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento de ocorrer a nova bolsa;
- A não assinatura do Termo de Compromisso, apresentado para a concessão da bolsa, implica em desistência da mesma pelo aluno e/ou orientador.
- 

São José dos Campos, 05 de junho de 2020.

Lúcia Vieira

Coordenadora do PIBIC/CNPq/UNIVAP

e-mail: [lucia.vieira@univap.br](mailto:lucia.vieira@univap.br)

Fone: (12) 3947 1117

## ANEXO 1 – Edital PIBIC 2020/CNPq/UNIVAP Ficha de inscrição

### 1. Dados do orientador

Nome: \_\_\_\_\_  
Prédio: \_\_\_\_\_ Laboratório número: \_\_\_\_\_  
Telefone: RAMAL \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_@univap.br

- Bolsista de Produtividade do CNPQ? ( ) sim ou ( ) não

### 2. Dados do Bolsista

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial:\_( ) \_\_\_\_\_  
E-mail\*: \_\_\_\_\_

\*E-mails do Hotmail tem dado problema na recepção do termo de aceite do CNPq.

#### 2.1 Primeiro pedido de bolsa PIBIC:

- Aluno do primeiro período? ( ) sim ou ( ) não
  - Em quanto tempo irá terminar a graduação? \_\_\_\_anos
  - Aluno do último semestre de graduação? ( ) sim ou ( ) não
  - Já fez iniciação científica voluntária? ( ) sim ou ( ) não
- Se sim, quantos meses? \_\_\_\_ (anexar declaração assinada pelo orientador)



## 2.2 Renovação de bolsa PIBIC

- ✓ Qual é o número de meses que permaneceu no PIBIC-UNIVAP? \_\_\_\_ Meses  Este é o seu último semestre de graduação? ( ) sim ou ( ) não  Em relação a sua média geral, assinale:
  - ( ) aumentou o valor da média em relação aos semestres anteriores.
  - ( ) possui reprovação? Quantas \_\_\_\_\_.
  - ( ) o valor da média é inferior em relação aos semestres anteriores. (anexar justificativa)
- ✓ Apresentou trabalho no INIC ou em outras conferências?
  - ( ) sim (anexar os certificados e resumos) ou ( ) não (anexar justificativa)  Cumpriu o cronograma apresentado no projeto do EDITAL anterior.
  - ( ) sim ou ( ) não (anexar justificativa com assinatura do orientador)  Quantas horas semanais dedicou-se aos trabalhos de iniciação científica?
  - ( ) menor que 20 horas semanais ( ) maior que 20 horas semanais  Possui comprovante de curso na língua Inglesa?
- ✓ ( ) Sim ou não ( ) Número de semestre comprovados em curso de língua Inglesa ( )

### **3. Documentos para serem anexado (Check List):**

#### 3.1 DO ALUNO:

- ( ) Ficha de inscrição, anexo 1 do edital.
- ( ) Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício.
- ( ) Declaro não ter reprovação em disciplinas da graduação
- ( ) Curriculum Lattes.
- ( ) Histórico Escolar original versão atual.
- ( ) Cópias da Carteira de Identidade e CPF.
- ( ) Cópia de apresentação de trabalhos em reuniões científicas (se houver).
- ( ) Declaração do orientador de envolvimento em IC Voluntária d UNIVAP (se houver).
- ( ) Comprovante da escola ou curso de língua Inglesa **informando o período cursado em papel timbrado . Ou visto de moradia no exterior.**
- ( ) Ficha de resumo do CV lattes Aluno e do orientador, anexo 2 do edital

#### 3.2 DO ORIENTADOR:

- ( ) Curriculum Lattes (**últimos três anos**).
- ( ) Projeto de IC.



**Declaro estar ciente, e de acordo, com as normas do edital 01/2020. O projeto submetido tem aprovação do CEP\*.**

São José dos Campos,

Assinaturas:

Orientador: \_\_\_\_\_

Orientado: \_\_\_\_\_

---

PIBIC/CNPq/UNIVAP

E-mail: [lucia.vieira@univap.br](mailto:lucia.vieira@univap.br)

Fone: (12) 3947 1117

**\*Para os projetos que não podem ser desenvolvidos sem a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.**

## ANEXO 2 – Edital PIBIC 2020/CNPq/UNIVAP Ficha de resumo do CV lattes Aluno e orientador

$$P_1 (\text{aluno}) = N + 2.T + 2.NS - B + 2.I$$

$$P_2 (\text{orientador}) = A + 2.Pt + 2.P + Bp.1000 + 10. nPPG$$

$$P_f = P_1(\text{aluno}) + P_2(\text{orientador})$$

Tabela 1 – O candidato precisa preencher esta tabela com os termos da equação P1 (aluno).

<b>N</b> <i>(A soma das 4 melhores notas em disciplinas da graduação)</i>	<b>T</b> <i>(número de trabalhos publicados/apresentados em congressos)</i>	<b>NS</b> <i>(número de semestres em IC)</i>	<b>B</b> <i>(número de notas abaixo de 7,0)</i>	<b>I</b> <i>(número de semestre em curso de Língua Inglesa)</i>

Tabela 2 – O candidato precisa preencher esta tabela com os termos da equação P2 (orientador). Solicitar informação ao orientador.

<b>A</b> <i>(número de publicações registradas no ISI Web of Science ou em bases de dados científicas indexadas)</i>	<b>Pt</b> <i>(registro de patente no INPI)</i>	<b>P</b> <i>(projetos vigentes com Agência de fomento e ou colaboração com empresa-cadastrados na Univap)</i>	<b>Bp</b> <i>(Produtividade em pesquisa? Sim: preencher com 1. Não: preencher com 0)</i>	<b>nPPG</b> <i>(Número de programas de pós-graduação em que participa como docente permanente ou colaborador)</i>